



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CNPJ 78.844.834/0001-70**

**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**

**Fone: (44)-4009-1750**

**E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

OFÍCIO Nº 083/2024/CMS

Sarandi, 27 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Walter Volpato  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
87.111-230 – Sarandi – PR

**Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, conforme seguem apensos:

**1 – REQUERIMENTO Nº 119/2024**, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há possibilidade de promover a execução de estudos de viabilidade visando a criação do “Selo Horta Pedagógica”, a ser atribuído a hortas comunitárias de Sarandi.

Conscientizar os educandos sobre preservação do meio ambiente, estimular a adoção de práticas que visem à sustentabilidade e à alimentação saudável, bem como proporcionar interação com a comunidade.

Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

**2 – REQUERIMENTO Nº 120/2024**, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre a manutenção do telhado da UBS Rio de Janeiro.

Tendo em vista que houve reclamações de usuários da unidade que recentemente, está sendo necessário a utilização de baldes para conter a água que está caindo do teto.

**3 – REQUERIMENTO Nº 121/2024**, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZGOBIA “KEILA ZGOBIA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, os detalhes da forma de distribuição de medicamento no município.

**4 – REQUERIMENTO N° 122/2024**, de autoria de **TODOS OS VEREADORES**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que preste as informações diligenciadas nos requerimentos n° 002, n° 003, n° 004, n° 005, n° 006, n° 007, n° 008 e n° 009, contidos no ofício n° 002-2024, do Programa Vereador Mirim, referente à pauta do dia 14/05/2024.

**5 – INDICAÇÃO N° 176/2024**, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja feito a reforma na quadra de esportes da Escola Municipal Massami Koga. A reforma da quadra de esportes traria diversos benefícios para os estudantes, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas. Tendo em vista que, atualmente, os alunos não têm um local adequado para fazer atividades físicas.

**6 – INDICAÇÃO N° 177/2024**, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a manutenção e a limpeza nas palmeiras que estão localizadas no Jardim Ecovalley. Realizar esses serviços é crucial para garantir a preservação adequada desse valioso espaço verde em nossa cidade. A manutenção das palmeiras se faz necessária para assegurar sua saúde e vitalidade, contribuindo para a beleza e harmonia do ambiente. Além disso, é importante limpar os dejetos para manter o lugar limpo e agradável para os moradores e visitantes.

**7 – INDICAÇÃO N° 178/2024**, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que a Unidade Básica de Saúde do Jardim Aurora continue mantendo o horário especial de atendimento para casos de dengue, visto que o número de casos ainda permanece alto em nosso município, mantendo o suporte a unidade de pronto atendimento, que vem atendendo diariamente um número alto de pessoas causando grande demora no atendimento.

**8 – INDICAÇÃO N° 179/2024**, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a limpeza e roçada em volta do CMEI Julia Volpato Sordi, que fica localizado no jardim independência. O mato está alto demais, deixando o local propício para proliferação bichos e insetos peçonhentos transmissores de doenças.

**9 – INDICAÇÃO N° 180/2024**, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Indica ao senhor Prefeito, com máxima urgência a execução da calçada nos fundos da UBS Flores, na Rua Vitória Régia Jardim Verão.

Em dias de chuva os moradores reclamam do barro que vai para a rua e com mato alto impossibilitando a passagem de pedestre, as pessoas têm que circular pela rua, correndo o risco de serem atropeladas.

**10 – INDICAÇÃO N° 181/2024**, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Indica ao senhor Prefeito, que notifique o proprietário do



lote situado na Rua Salvador Jordano, esquina com a Rua Guilherme Sonogo, Jardim Nova Paulista.

O mesmo não está adequado com as normas implantadas em nosso município. Sem calçada e sem a mureta para evitar que venha sujeira e lama nos dias de chuva para a rua, vizinhos reclamam da sujeira em torno da rua. Onde deveria ser calçada está sendo descarte de lixo e outros.

**11 – INDICAÇÃO Nº 182/2024**, de autoria do Vereador do edil **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que faça um vestiário e banheiros no Campo Hélio Carlos dos Santos, localizado na Rua Pioneiro Vitório Volpato Jardim Ouro Verde II.

Assim podendo cobrir as necessidades e conforto dos jogadores e visitantes.

**12 – INDICAÇÃO Nº 183/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que faça a reforma da calçada em volta da UBS Independência localizada na Avenida Brasil 461, no Jardim Independência.

Pois, a mesma está danificada e com buracos, dificultando a passagem dos pedestres e dos pacientes da unidade básica de saúde.

**13 – INDICAÇÃO Nº 184/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que seja feita uma calçada em volta da Escola Municipal Darcy Pereira Mochi localizada na Rua Adolfo Candiani, nº 748 – Vera Cruz, e que seja implantado um toldo na entrada.

**14 – INDICAÇÃO Nº 185/2024**, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que solicite junto a secretaria responsável que urgentemente sejam feitos os serviços de destoca de árvores que foram suprimidas na Rua dos Cravos, em frente ao nº 24, Jardim Verão.

Tendo em vista foram realizados os cortes de árvores, entretanto, os tocos permanecem obstruindo as calçadas.

**15 – INDICAÇÃO Nº 186/2024**, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja viabilizado um poço artesiano e um reservatório de água na região do Jardim Itália.

**16 – INDICAÇÃO Nº 187/2024**, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizado um mutirão de limpeza com roçada e retirada de entulhos, nos terrenos do Jardim Social, que ficam localizados na Avenida Deputado Borsari Neto.

**17 – INDICAÇÃO Nº 188/2024**, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, que seja feito um estudo para implementar uma feira do artesão, para que os munícipes possam expor e vender seus artesanatos.

18 – INDICAÇÃO Nº 189/2024, de autoria da Vereadora IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, Indica ao senhor Prefeito, providências para colocação de placas educativas visando a adesão dos tutores de cães à prática de recolhimento dos dejetos dos animais em vias públicas.

19 – INDICAÇÃO Nº 190/2024, de autoria da Vereadora IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, Indica ao senhor Prefeito, a instalação de estações de hidratação nos parques e praças do município em toda sua extensão.

20 – INDICAÇÃO Nº 191/2024, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEOBIA “KEILA ZEOBIA”, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizada a implantação de placas com os nomes das ruas do Jardim Itália, para facilitar o trabalho dos correios no bairro.

21 – INDICAÇÃO Nº 192/2024, de TODOS OS VEREADORES, Indica ao senhor Prefeito, que sejam atendidas as indicações nº 020, nº 021, nº 022, nº 023, nº 024, nº 025, nº 026, nº 027, nº 028 e nº 029, contidos no ofício nº 002-2024, do Programa Vereador Mirim, referente à pauta do dia 14/05/2024.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup>, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica<sup>2</sup>.

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967<sup>3</sup>.

4. **Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.**

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO)” com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.



7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno<sup>1</sup>, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

**EUNILDO ZANCHIM "NELDÃO"**  
Presidente da Câmara  
presidencia@cms.pr.gov.br

<sup>1</sup> Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução N° 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: I – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e II – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: XVI – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

<sup>2</sup> Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) XIV – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

<sup>3</sup> Decreto-Lei N° 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). III – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;